

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.955, DE 25 DE MAIO DE 2020

A Receita Federal alterou a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Covid-19.

O Anexo II da Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, fica substituído pelo Anexo Único desta Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Leia na íntegra e verifique o Anexo Único, no link:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/05/2020&jornal=515&pagina=25&totalArquivos=72>

Elaboração: CIN/FIEG